

Uma Radiografia do Ensino de Graduação em Administração Pública no Brasil (1995-2006)

Autoria: Fernando de Souza Coelho

Resumo

Considerando a *lacuna* na literatura de *ensino de administração* em torno da educação superior – em nível de graduação – em administração pública no país, justifica-se o escopo deste trabalho que *per se* é uma radiografia de tal ensino que analisa as circunstâncias de sua expansão e contextualiza sua oferta no pós-1995. Resultado de uma investigação de natureza exploratória que utilizou-se da compilação/análise de dados secundários do INEP e do levantamento de informações primárias de alguns cursos, este artigo – inicialmente – apresenta o panorama no qual a Reforma do Estado no Brasil, sobretudo da administração pública, sugere/impele um pró-ciclo para o ensino de graduação em administração pública (seção 1). Posteriormente, a seção 2 elucida a oferta desse ensino no país, interpretando-a. Como resultado, a sistematização do macroambiente desses cursos, articulada com o seu mapa quantitativo (nº. de cursos, ano de surgimento, quantidade de vagas) e com registros qualitativos (objetivo dos cursos, público-alvo, localização), compõe um quadro descritivo-explicativo sobre o ensino de graduação em administração pública no Brasil na atualidade.

Introdução

“O ensino de administração pública no Brasil não é produto do acaso, mas – historicamente – um produto das conjunturas do Estado nacional.” (Fischer, 1984).

“Os projetos [e movimentos] de reforma administrativa, cíclicos [1938, 1967 e pós-90] no país, impulsionaram os ideais/processos de formação de administradores públicos.” (Mezzomo Keinert, 1996).

“Os anos noventa [e este quinquênio do séc. XXI] têm sido os da reforma do Estado no Brasil, particularmente da reforma da administração pública.” (Bresser Pereira; Spink, 1998).

“As informações do Pnape [Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão dos Estados e do Distrito Federal] revelam a falta de um quadro capacitado o suficiente para suas funções, ausência de pessoal em diversas áreas (...). Tal situação é um empecilho para a implementação das políticas públicas e até mesmo para a realização de reformas administrativas, pois o elemento humano é essencial para transformar a gestão pública.” (Abrucio, 2005).

Essas citações, excertos de constatações/conclusões de trabalhos acadêmicos, se inter-relacionadas, aduzem – dedutivamente – a hipótese de que o ensino de graduação em administração pública nacional está se (re)valorizando; ora, se tal ensino resulta da conjuntura do Estado e estimula-se com os projetos de reforma administrativa, é verossímil, diante da reforma do Estado no Brasil (e do *déficit* de gestão pública nos governos), além do crescimento do setor público não-estatal, que a formação acadêmica em administração pública esteja – paulatinamente – se (re)idealizando nas instituições de ensino superior (IES). Assim, sob o pressuposto de revalorização – ou, no mínimo, de (re)animação – do ensino de graduação em administração pública no Brasil na última década, este artigo tanto examina as circunstâncias em que esse ensino se expandiu como contextualiza sua oferta nesse período, constituindo uma radiografia (na acepção de análise em extensão de uma situação).

No tocante à organização do texto, a seção 1 – inicialmente – apresenta o ambiente no qual a Reforma do Estado no Brasil, sobretudo da administração pública, sugere/impele um pró-ciclo para o ensino de graduação em administração pública (AP). Na seqüência, a seção 2 elucida a oferta desse ensino no país, interpretando-a. Por último, a seção 3 tece as considerações finais. No que se refere a metodologia de pesquisa, o trabalho se utiliza: (i) da

compilação/análise de dados secundários coletados no banco de dados do INEP e em *sites* (e projetos pedagógicos) dos cursos de graduação em AP; e (ii) do levantamento de informações primárias de alguns desses cursos, obtidas pela realização de entrevistas semi-estruturadas ou pela aplicação de questionários com coordenadores de curso e docentes .

1. O macroambiente favorável ao ensino superior de Administração Pública no Brasil

Desde o limiar dos anos oitenta com a crise da dívida (e de intervenção estatal) e o processo de redemocratização no país, passando pela Constituição de 1988, e, principalmente, a partir dos anos noventa com a agenda de reforma do Estado, a administração pública brasileira está em transformação; na dimensão econômico-financeira, o ajuste/equilíbrio fiscal, a desregulamentação, a privatização e as parcerias público-privadas alteram o papel/função do Estado, de interventor para regulador (ou catalisador); na dimensão institucional-administrativa, as inovações gerenciais, a descentralização de políticas/recursos, o foco no cidadão-usuário e a profissionalização da burocracia são intenções e/ou ações que, gradativamente, impactam na gestão pública, desfocalizando-a dos processos e (re)orientando-a para resultados; e na dimensão sociopolítica, a transparência, a *accountability*, a intersetorialidade e a participação são os mecanismos que reorganizam as relações entre Estado e sociedade, diminuindo a centralização/insulamento governamental e aumentando a governança/control social.

Neste contexto em que o papel/função do Estado, o modelo de gestão pública e a relação Estado-sociedade se redefinem no Brasil – nos três níveis de governo –, a democratização e o gerencialismo são, respectivamente, os *vetores* político e técnico que se imbricam na reforma da administração pública no país, como se constata na literatura:

“No modelo em construção [no Brasil] pode-se perceber duas vertentes de onde emerge esta nova forma de organizar o setor público: **uma vertente gerencial – identificada com as modernas técnicas de gestão**, centrada no aumento da eficiência e da eficácia, e **outra [política], focada na participação cidadã e no controle social** – voltada para a realização de experiências inovadoras e pela busca, principalmente, da efetividade. Estas duas vertentes além de serem não-excludentes aparecem conjuntamente nas experiências que procuram se contrapor ao modelo burocrático, embora, normalmente, uma delas é enfatizada. Iniciativas provenientes das comunidades normalmente têm conteúdo político mais explícito e, por razões óbvias, aquelas que partem do Estado acentuam o caráter técnico. Alguns traços comuns garantem seu entrelaçamento – a descentralização, a defesa da *res* pública, a responsabilização social (...).” (MEZZOMO KEINERT, 1998, p. 111, grifo nosso).

“O processo de mudança pelo qual passa a gestão pública brasileira a partir da década de 1980 é influenciada por um conjunto de fatores de pressão, que podem ser divididos em **duas agendas – a democrática e a neoliberal [gerencial] – exigindo dos governos, ao mesmo tempo, mais democracia e mais eficiência**. Por um lado, a agenda democrática reivindica novos direitos sociais e políticos, equidade nos resultados das políticas públicas e democratização dos processos decisórios, pela divisão de poder do governo federal com estados e municípios e por meio da construção de canais de participação da sociedade civil. A agenda neoliberal [gerencial], por outro lado, ganhou força em função da crise financeira (...). Pregava a redução do tamanho do Estado e cobra mais eficiência, eficácia e qualidade na prestação dos serviços públicos.” (SCHOMMER, 2003, p. 105, grifo nosso).

“Nas últimas duas décadas, os brasileiros estiveram engajados no processo de redemocratização do país, buscando reformar o Estado e construir um modelo de gestão pública capaz de torná-lo mais aberto às necessidades dos cidadãos brasileiros, mais voltado para o interesse público e mais eficiente na coordenação da economia e dos serviços públicos. **Ao analisar esse contexto histórico, identificamos dois projetos políticos em disputa: um de vertente gerencial e outro de vertente societal.** (...). A vertente gerencial, que está relacionada com o projeto político do ajuste estrutural e do gerencialismo, baseia-se nas recomendações dessas correntes para reorganizar o aparelho do Estado e reestruturar a sua gestão, focalizando as questões administrativas. A vertente societal, por sua vez, enfatiza a participação social e procura estruturar um projeto político que repense o modelo de

desenvolvimento local e reforce a democracia substantiva.” (PAES DE PAULA, 2005, p. 37 e 41, grifo nosso).

Ainda que essas transformações ocorram desde os anos oitenta, é no pós-95 que a gestão econômico-fiscal, a modernização institucional-administrativa e a governança social entram – definitivamente – na agenda do setor público-estatal no país, intensificando suas adoções/práticas na União, nos estados e nos municípios.

Na União, concomitante à estabilização monetária e ao (re)ordenamento fiscal no esteio do Plano Real, o marco é o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995), o qual avolumou os debates em torno da reforma do Estado no país e norteou os projetos de reforma administrativa no governo Fernando Henrique Cardoso. As principais discussões/iniciativas, a partir deste documento, orientaram-se para a revisão do arcabouço legal (Emenda Constitucional nº. 19), para a proposição de uma nova arquitetura organizacional (agências executivas, agências reguladoras e organizações sociais), para a adoção de instrumentos gerenciais (contratos de gestão, programas de inovação e governo eletrônico) e para a revitalização da política de recursos humanos (retomada dos concursos públicos, fortalecimento de carreiras estratégicas, revisão da política de remuneração e intensificação dos programas de capacitação de funcionários).

Em linhas gerais, essa agenda de reforma da administração pública no ente federal, sob a égide do paradigma da *new public management*, introduziu as idéias/valores da administração pública gerencial no país, a qual, gradualmente, permeia a prestação dos serviços públicos (e a provisão das políticas públicas), inclusive nos governos subnacionais. Para Abrucio (2005),

“(...) a descentralização e a redemocratização no país, iniciadas na década de 1980, aumentaram a importância dos governos subnacionais. Hoje, os cidadãos têm nos poderes locais sua maior referência estatal, uma vez que a maioria das funções básicas do Estado e das políticas sociais, como a educação, a saúde e a segurança pública, são plenamente executadas por estados e/ou municípios, quando não formuladas e financiadas por eles. **Com esta profunda modificação, que ganhou contorno mais preciso com a Constituição de 1988, a modernização administrativa dos governos subnacionais tornou-se – ou deveria ter se tornado – agenda prioritária no país.** (p. 405, grifo nosso).

Nos estados, o desequilíbrio das contas públicas motivou (e motiva), além do ajuste estrutural, alterações na gestão pública visando à economia de recursos e um *upgrade* de eficiência, desde a área de compras – como o uso pregão eletrônico – até a área de apoio/suporte administrativo – com a reengenharia de processos. Também, imbuídas pela dimensão gerencial e pela perspectiva democrática, as administrações públicas estaduais estão, incrementalmente, aprimorando a infra-estrutura (e as tecnologias) de gerenciamento e interpenetrando poder público e sociedade civil na governabilidade; assim, ao sentido de eficiência econômica das reformas de *primeira geração* agregam-se as orientações de eficácia administrativa – melhoria da qualidade dos serviços públicos, por exemplo – e de efetividade das políticas públicas que caracterizam as reformas de *segunda geração*.

No âmbito municipal, por seu turno, o incremento do leque de competências deste nível de governo tem sido acompanhado também pela emergência de inovações no nível das instituições e das práticas governamentais. Para Farah (2005), as mudanças na esfera local não são originárias de uma única fonte: “(...) ora nascem no próprio município, diante dos novos desafios [novos papéis/funções, novos processos políticos e novos ditames administrativos]; ora chegam ao município por iniciativa de níveis mais abrangentes de governo, sob forma de programas federais [e estaduais] ou de regras para acesso a financiamento em determinadas áreas; ora são introduzidas por partidos políticos, movimentos sociais (...) e, por vezes, é resultado da ação conjunta de diversos atores governamentais e não-governamentais.” (p. 73).

Ainda que o estímulo maior e mais duradouro no sentido de modernizar a administração pública brasileira – historicamente – sempre coube ao governo central, a inflexão da Constituição de 1988 em direção a um federalismo mais descentralizado, em um ambiente de restrição orçamentária (intensificada pela Lei de Responsabilidade Fiscal), competição político-eleitoral e agenda democrática, tem colocado aos governos subnacionais o imperativo de construção de uma nova gestão pública; grosso modo, um esforço equivalente ao ocorrido a partir da década de trinta na União para a edificação de um Estado administrativo (e, posteriormente, desenvolvimentista) está em curso atualmente nos entes estadual e municipal.

Afora essas transformações – ou, pelo menos, macrotendências – no setor público-estatal brasileiro, a administração pública nacional se transfigura, também, com o crescimento do setor público não-estatal nas políticas públicas e o aumento da interface entre a iniciativa privada e a gestão pública, ampliando seu *locus*, antes circunscrito ao aparelho estatal, para um *continuum* entre Estado, terceiro setor e mercado, interconectado pelo interesse público. O terceiro setor – cuja definição é variável – é identificado, *lato sensu*, por instituições (ONGs, OSs, OSCIPs, Fundações, etc.) que se mobilizam em torno da defesa, produção e/ou distribuição de serviços públicos (e direitos sociais). Em crescimento no país e acumulando *expertises* em nossas questões públicas, essas organizações tanto empreendem seus projetos sociais como atuam como interlocutoras e/ou parceiras das políticas governamentais. Igualmente, o mercado está, cada vez mais, se aproximando de espaços públicos que – tradicionalmente – competiam ao Estado:

- seja pela abertura a que se expôs a organização público-estatal por meio da desregulamentação de atividades e da privatização de serviços;
- seja pelos benefícios à imagem organizacional e, portanto, às condições de lucratividade – o chamado *marketing social*; e
- seja pela compreensão do papel/função que pode (e deve) desempenhar no zelo (e promoção) do interesse público, a partir das noções de governança corporativa, desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

Comparativamente, assim como o Estado brasileiro pós-50 requeria – nas palavras de Benedicto Silva (1952, p. 2) – “*a formação sistemática de certos tipos de competências administrativas para o serviço público*” para o binômio racionalização-desenvolvimentismo, essas transformações na administração pública nacional iniciadas na década de oitenta e intensificadas no pós-95, possivelmente, requerem tal formação para uma gestão pública – plural e heterogênea – marcada tanto pela afluência da Reforma do Estado (e pela ascensão do paradigma da *new public management*) nos três níveis de governo quanto pelo crescimento do setor público não-estatal.

Em suma, é este pró-ciclo público no Brasil – estatal e não-estatal – que perfaz um macroambiente favorável para o ensino de administração pública, seja no nível de formação acadêmica, seja no nível de capacitação; a verdade é que a configuração de uma nova administração pública requer um perfil novo de administrador público, desde as posições estratégicas até os cargos operacionais.

1.1 A expansão dos cursos de graduação em Administração Pública no país no pós-95

Em 1995 o cadastro da SESu/MEC registrava treze cursos de graduação em administração pública no Brasil; legalmente, de acordo com a Resolução nº. 2/1993 do Conselho Federal de Educação, eram cursos de graduação em Administração com habilitação em AP, com destaque para os da EAESP, UNESP, Fundação João Pinheiro (FJP) e UFBA. Após um decênio estas IES se mantêm como referência nesse ensino, mas perante 52 bacharelados e 26 tecnológicos – somando 78 cursos de graduação. Ainda, se adicionarmos os 15 cursos sequenciais desse campo do saber, totalizam-se 93 cursos superiores de administração pública

em 2006, conforme o banco de dados do Instituto Nacional de Estudos Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Decerto, essa expansão dos cursos de graduação em administração pública no país no pós-95 é propiciada pelo macroambiente favorável à gestão pública, a qual se revigora como práxis (campo profissional) e como objeto de estudo (campo de especulação teórica) no bojo das transformações do Estado brasileiro;¹ após a crise do Estado e a transição do paradigma da administração pública enfraquecerem esse ensino superior nos anos oitenta, a agenda de reforma do Estado e o ideário da *new public management*, na última década, (re)incentivam tal formação acadêmica.

Analisando os projetos pedagógicos (e coletando informações nos *sites*) de alguns desses 80 cursos superiores de AP que surgiram nesse período, verifica-se que são as categorias da reforma do setor público-estatal e os elementos de estruturação do setor público não-estatal que balizaram suas implantações nas IES.

[USP] “A Gestão de Políticas Públicas está diretamente ligada à formação de profissionais capazes de tomar decisões com visão estratégica no setor público. Os valores que vêm se universalizando no início do século XXI exigem dos profissionais da área uma **clara percepção da relevância social da eficiência e da eficácia no funcionamento das instituições públicas.**” (trecho do projeto pedagógico do curs, grifo nosso).

[UNIJUÍ] “Os administradores públicos são profissionais cada vez mais requisitados em razão da crescente necessidade de qualificação da gestão pública, frente às transformações da sociedade e à demanda de uso efetivo dos recursos públicos, bem como às exigências legais. O curso justifica-se por uma **nova cultura marcada pela competência político-administrativa na construção de espaços democráticos para a formação da agenda das políticas públicas e o desenvolvimento da cidadania.**” (passagem no *site* do curso, grifo nosso).

[DOM BOSCO] “A cada dia o setor público se defronta com novos desafios. **O paradigma gerencial contemporâneo exige formas flexíveis de gestão, descentralização de funções, redesenho de estruturas e criatividade de seus recursos humanos.** Neste contexto, a finalidade do curso é a de formar administradores capazes de apresentar propostas de mudanças adequadas ao contexto da gestão estatal e das políticas públicas.” (passagem no *site* do curso, grifo nosso).

[UDESC] “O curso tem a missão de promover a formação de administradores éticos e conscientes de seu papel social como agentes de mudança, comprometidos com a melhoria da gestão pública. **O objetivo é habilitar pessoas para a co-produção de serviços públicos e para a gestão de seus sistemas, sejam eles órgãos públicos, organizações do terceiro setor e empresas com ações de responsabilidade sócio-ambiental.**” (trecho do projeto pedagógico do curso, grifo nosso).

[UNI-BH] “Ao se considerar a proximidade com que a administração pública figura na vida dos cidadãos, **é flagrante a carência de profissionais que reúnam os conhecimentos jurídicos, administrativos e de comunicação indispensáveis à compreensão e à operação das organizações governamentais. O Brasil começou tarde seu esforço de profissionalização do serviço público.** E esse movimento, iniciado nos anos trinta, ainda não logrou a continuidade e a universalidade necessária para superar as demandas do serviço público.” (passagem no *site* do curso, grifo nosso).

Observe que os termos ‘relevância social da eficiência e eficácia’, ‘competência político-administrativa’, ‘construção de espaços democráticos’, ‘formas flexíveis de gestão’, ‘descentralização de funções’, ‘organizações do terceiro setor’, ‘responsabilidade sócio-ambiental’ e ‘profissionalização do serviço público’, presentes no rol de discursos e no escopo de realizações da nova administração pública, são as noções que – em tese – justificam o ensino de graduação em administração pública no Brasil na contemporaneidade.

Concretamente, em se tratando de ensino de graduação e considerando que essa modalidade de educação superior no país associa-se a uma profissão, ainda que na

administração pública as carreiras de Estado (e as ocupações administrativas), comumente, independam do diploma de administração – vide os editais dos concursos públicos –, é de se supor que a resignificação do mercado de trabalho de gestão pública, referente à profissionalização no setor público-estatal e ao crescimento do setor público não-estatal, seja a mola-mestra que impulsiona as IES a conceberem cursos de AP e correlatos.

No setor público-estatal, o mercado de trabalho para o administrador público, além de se aguçar com os concursos para carreiras estratégicas de gestão governamental e de políticas públicas na União e em alguns estados, tem se profissionalizado no nível subnacional diante do aprofundamento do processo de descentralização que exige dos governos uma maior/melhor gestão pública vis-à-vis os condicionantes econômicos (ex. escassez de recursos financeiros), políticos (ex. responsabilização/transparência administrativa) e sociais (ex. controle social). Neste processo, a nomeação de técnicos para as funções de direção/assessoramento tem crescido nos estados/municípios e a flexibilização das relações de trabalho tem permitido a contratação de especialistas para trabalharem por projetos.

No setor público não-estatal, o *boom* institucional e a diversificação de objetivos – movimentos sociais, entes associativistas, trabalho voluntário, filantropia empresarial, etc. – fazem com que novas organizações da sociedade civil despontem enquanto as já existentes modificam seu padrão de atuação, com a improvisação cedendo lugar a uma estrutura mais organizada de trabalho; capacidade de articulação, sustentabilidade, qualidade de serviços e *accountability* são as palavras de ordem que suscitam o profissionalismo no terceiro setor. (AMARAL, 2003). Atualmente, o número significativo dessas entidades no país, realizando importantes atividades de interesse público, conforma um novo mercado de trabalho de administração pública.

Outrossim, o setor privado torna-se, progressivamente, um *locus* profissional para o administrador público. Ademais das ações sociais conduzidas diretamente pelas empresas – ou indiretamente através de suas fundações no âmbito do terceiro setor –, crescem as áreas/departamentos de relações governamentais nas grandes empresas que atuam em atividades que são reguladas pelo Estado (energia, telecomunicações, bancos, etc.) e que se dedicam à prestação de serviços públicos (concessão, terceirização e consultorias, etc.). Finalmente, a internacionalização da administração pública com a formação de espaços supranacionais (ex. blocos econômicos) e o aumento da governança mundial (ex. organismos multilaterais), no cerne do processo de globalização, constitui oportunidades de trabalho na área de *international public affairs*. (GAETANI, 1999).

Logo, é evidente que há um crescente mercado de trabalho para administradores públicos – na acepção de formação acadêmica – no Brasil; analogamente, assim como nos anos cinquenta o ensino de graduação em administração pública surgiu com o processo de ampliação da gerência na esfera estatal no país, na atualidade ele ressurgiu com o processo de complexificação da gestão na esfera pública nacional (e transnacional) – no Estado, no terceiro setor e no mercado.

Sintetizando: com a expansão dos cursos de graduação em administração pública no país no pós-95, afigura-se um pró-ciclo neste ensino superior, o qual sucede a letargia dos anos oitenta e dinamiza o realento do limiar dos anos noventa que caracterizaram tal habilitação. Aparentemente é um estágio em construção, no qual as transformações da administração pública brasileira em geral – e a demanda potencial nesse mercado de trabalho em particular – (re)oportunizam a oferta do ensino de graduação em administração pública.

2. Contextualizando a oferta do ensino de graduação em Adm. Pública no país no pós-95

Em face da expansão dos cursos de graduação em administração pública no país no pós-95, indaga-se: Quais são os tipos de cursos e para qual público-alvo se destinam? O que explica o

surgimento desses cursos em IES privadas e em IES públicas? Geograficamente, como esses cursos estão distribuídos entre os estados?

Nesta seção, a partir de estatísticas descritivas e informações qualitativas, buscar-se-á responder a essas (e outras) questões com o objetivo de desvelar a oferta de tal ensino entre 1995 e 2006, interpretando-a.

2.1 Os tipos de cursos de graduação em adm. pública na educação superior nacional

Citou-se na subseção 1.1 que na atualidade, de acordo com o INEP, temos 78 cursos de graduação em administração pública na educação superior nacional, abrangendo os cursos de bacharelado em administração com habilitação em AP e os cursos de tecnologia em gestão pública. Acrescentando-se a esses dois tipos de cursos de graduação os cursos sequenciais em administração pública – que perfazem 15 cursos no Brasil –, são três os tipos de cursos superiores, destinados aos que concluíram o ensino médio, que diplomam nesse campo do saber.

O bacharelado em administração com habilitação em AP é o curso de graduação que, tradicionalmente, oferece a formação acadêmica em administração com a intensificação de estudos correspondentes à administração pública na grade curricular e a realização do estágio supervisionado em órgãos públicos. Na maioria das IES, esse tipo de curso compartilha um núcleo comum, que varia de um a três anos, com as demais habilitações de administração ofertadas (ex. UNB, FARB, FASSESC) e na minoria, seja pela inexistência de outras habilitações (ex. UNESP, FJP, FUNESA), seja por opção pedagógica (ex. EAESP, UDESC, UNILASSALE), é ministrado de forma autônoma nos quatro anos de duração. Atinente à lei, confere o diploma de administrador e habilita para o exercício desta profissão, regulada pelo Conselho Federal de Administração.

Porém, com a extinção das habilitações do curso de graduação em administração prevista pela Resolução nº. 4/2005 do Conselho Nacional de Educação, os bacharelados em administração com habilitação em AP, a partir de 2007, mudaram, obrigatoriamente, ou para um bacharelado em administração pública, ou para uma linha de formação específica do bacharelado em administração;² no primeiro caso, adotou-se a denominação de ‘curso de administração pública’ e, no segundo caso, a linha de formação específica em administração pública, constante no projeto pedagógico do curso, não pode ser uma extensão (ou apêndice) de sua nomenclatura, mantendo-se – exclusivamente – o nome de ‘curso de administração’. Ainda em 2006 diversas IES se ajustaram à referida Resolução, por exemplo: os cursos da FJP, UEA e UCDB converteram-se em bacharelado em administração pública, ao passo que a FUPESPP, FAI e ALFA optaram por transformar a habilitação em AP numa linha de formação específica do bacharelado em administração.

Os cursos de tecnologia, por sua vez, situam-se no contexto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, que propôs a Reforma da Educação Profissional e, dessa forma, passou a organizá-la como modalidade capaz de perpassar o nível superior da educação nacional. Assim como o bacharelado, o tecnológico é um curso de graduação oficializado pelo Ministério da Educação e com Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, porém voltado para uma formação profissional mais direcionada e específica em sintonia com as demandas dos setores produtivos. Especializado em segmentos de uma ou mais áreas profissionais com predominância de uma delas, a denominação desses cursos tanto pode ser Curso Superior de Tecnologia como pode ser Graduação Tecnológica, ambas acrescidas da área profissional e da modalidade proposta. Na área profissional de ‘gestão’, na qual se enquadra a modalidade de ‘gestão pública’, os cursos – com carga-horária mínima de 1.600 horas – “(...) devem focar a gestão de produção de bens e serviços e a capacidade empreendedora”, o que no setor público se traduz na concepção/operacionalização de processos relacionados à gerência de órgãos públicos, à

prestação de serviços públicos e à provisão de políticas públicas. Geralmente, essas são as orientações dos cursos de tecnologia em gestão pública que surgiram no país, notadas – de imediato – em suas nomenclaturas, tais como:

- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Governamentais (ex. UNIA);
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Públicos (ex. UNIVAG);
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública Municipal (ex. FIMES);
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Políticas Públicas (ex. UNIEURO);
- Graduação Tecnológica em Gestão Pública (ex. CEFET-AL).

Já os cursos seqüenciais, nos termos da LDB, são cursos superiores, embora não sejam cursos de graduação. O que se busca ao definir-se esta modalidade de ensino superior é uma formação específica em um dado ‘campo do saber’ e não em uma ‘área de conhecimento’. Por exemplo, na área de administração pública, pode-se ter um curso seqüencial de Gerência de Cidades, onde o objetivo é claro e pode ser atingido em um prazo relativamente curto. De uma maneira geral, destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas. Recomendado sobretudo para o ensino de adultos com experiência laboral que ainda não tiveram acesso a educação superior, esses cursos procuram oferecer uma formação sistematizada que possa melhorar a qualidade da prática profissional. Do mesmo modo que os cursos de tecnologia da área profissional de gestão, a legislação exige que os cursos seqüenciais tenham carga-horária mínima de 1.600 horas. Não obstante, não há regulamentação curricular e aos egressos é permitida apenas a admissão em cursos de pós-graduação *lato sensu*, diferente dos diplomados em nível de graduação – bacharelado e tecnológico – que podem ingressar também em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

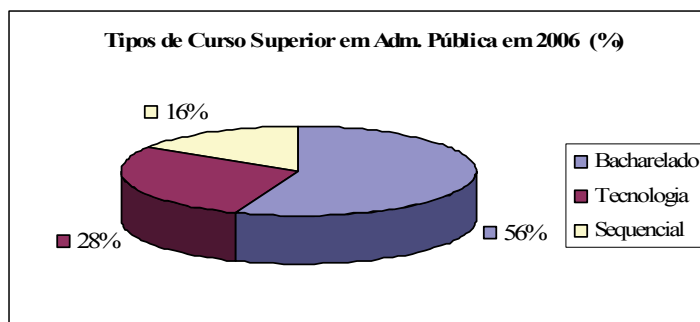
No que tange ao campo do saber em administração pública, os cursos seqüenciais pelo país englobam desde a formação específica em Gestão de Órgãos Públicos (ex. UNAMA) até a formação específica em Desenvolvimento Local (ex. UFAM), passando pela formação específica em Gerência Municipal (ex. UNICENTRO).

Portanto, a oferta do ensino de graduação em administração pública no país no pós-95 tanto se ampliou com a abertura de novos cursos de bacharelado em Administração com habilitação em AP como se diversificou com a implantação de cursos de tecnologia em gestão pública – previstos pela LDB de 1996. Em adição, os cursos seqüenciais, ainda que não sejam cursos de graduação, são uma opção que as IES adotaram para o ensino superior nesse campo do saber.

Na seqüência, as tabela 1 e 2 apresentam, respectivamente, o número desses três tipos de curso superior em administração pública no Brasil em 2006 e a quantidade de cursos/ano que surgiram no país na última década (1995-2006).

Tabela 1 – Número de cursos de Administração Pública por tipo de curso superior no Brasil em 2006

Tipo de Curso	Número	(%)
Bacharelado	52	55,91%
Tecnologia	26	27,96%
Seqüencial	15	16,13%
TOTAL	93	100,00%

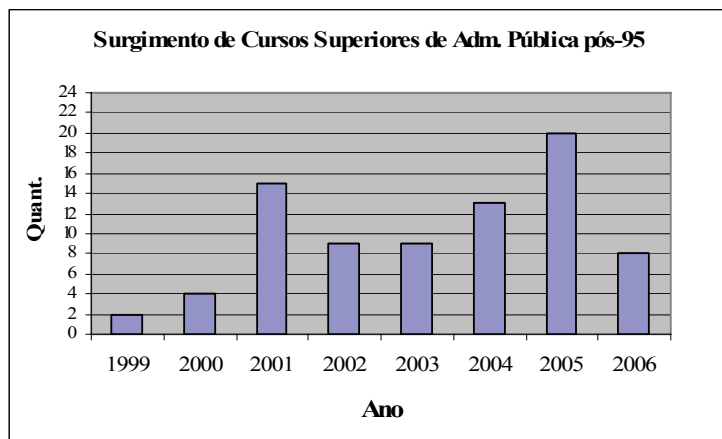


Fonte: Elaboração do autor, baseado em dados/informações do INEP (2006).

Pela tabela 1, nota-se a prevalência do número de cursos de bacharelado em administração pública em relação aos outros dois tipos de curso superior, algo natural se considerarmos a recenticidade da graduação tecnológica e dos cursos seqüenciais no sistema de educação superior nacional. No entanto, se descontarmos desses 52 cursos de bacharelado aqueles 13 que foram criados até 1995, e se somarmos os 26 cursos de tecnologia com os 15 cursos seqüenciais pela similaridade, observa-se que o número de cursos superiores de AP criados no pós-95 se equivale: 39 bacharelados e 41 tecnológicos/seqüenciais.

Tabela 2 – Quantidade de cursos de Administração Pública que surgiram no Brasil por ano no pós-95

Ano	Quant.	(%)
1999	2	2,50%
2000	4	5,00%
2001	15	18,75%
2002	9	11,25%
2003	9	11,25%
2004	13	16,25%
2005	20	25,00%
2006	8	10,00%
TOTAL	80	100,00%



Fonte: Elaboração do autor, baseado em dados/informações do INEP (2006).

Da tabela 2, percebe-se que esses 80 cursos superiores de AP criados no pós-95 surgiram, mormente, a partir de 2001. Tal fato se explica – presumivelmente – por dois motivos:

- I. Ainda que definidas na LDB de 1996, as modalidades de graduação tecnológica e de curso seqüencial tardaram a ser regulamentadas: esta última foi regulamentada no início de 1999 (Resolução CNE n.º. 1, de 27 de janeiro de 1999) enquanto a primeira foi caracterizada, de forma concreta, tão-somente em 2001 (Parecer CNE n.º. 406, de 5 de abril de 2001); e
- II. Além do mais, há um intervalo de tempo entre a decisão de ofertar o curso e sua implementação. Quase todas as instituições de ensino superior (exceto as universidades) precisam passar por um processo de autorização para abrir um curso, o qual envolve, na melhor das hipóteses, o período de um ano.

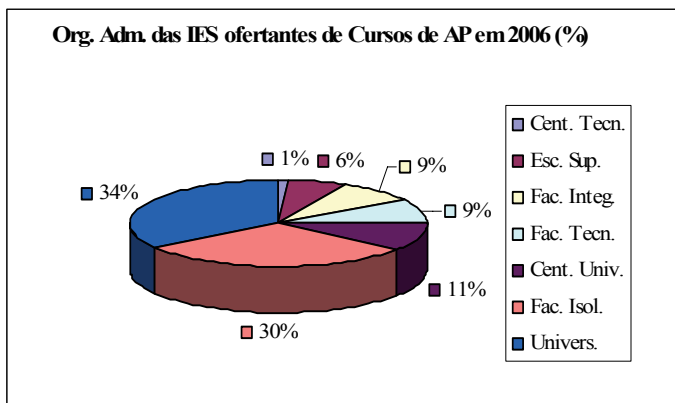
Por conseguinte, conquanto o surgimento de cursos superiores de AP a começar de 1999 se acelerou a partir do ano de 2001, é provável que eles já estivessem sendo projetados havia alguns anos pelas IES. Isso reforça o argumento de que foi no decorrer da segunda metade dos anos noventa, na esteira das transformações da administração pública brasileira, que o ensino de graduação nesse campo do saber voltou a ser cogitado no país. Neste processo, defronte às modalidades de curso de bacharelado em administração com habilitação em AP e de curso de tecnologia em gestão pública, além do curso seqüencial, as instituições de ensino puderam, então, optar pelo tipo de curso superior que se amoldava ao seu propósito de formação acadêmica em geral e ao público-alvo que visava atender em particular.

Com efeito, na presença de diferentes tipos de curso ofertados por todas as formas de organização administrativa de IES – vide a tabela 3 –, hoje o ensino de graduação em administração pública no país abarca desde cursos voltados para uma formação acadêmica condizente com a preparação de uma ‘alta burocracia’ até cursos destinados à educação para o trabalho e customizados para a *street level bureaucracy*:

- Por um lado, há IES tradicionais, de abrangência estadual ou mesmo nacional, que oferecem o curso de bacharelado em administração com habilitação em AP (ou correlatos), com quatro anos de duração, normalmente em período matutino ou integral e calcado no modelo de ensino-pesquisa-extensão. Com essas características somadas à concorrência do processo seletivo (vestibular), esses cursos acabam recrutando um público jovem, recém-egresso do ensino médio e, freqüentemente, oriundo da rede de ensino particular. (ex. EAESP, EBAPE, FJP, UFBA e UNESP); e
- Por outro lado, há IES novas, de vocação local ou regional, que ofertam o curso de tecnologia em gestão pública (ou curso seqüencial nesse campo do saber), com dois anos de duração, quase sempre em período noturno e dirigido ao ‘saber técnico’. Nesse caso, o público-alvo é composto, predominantemente, por pessoas já atuantes na administração pública e áreas afins, sem formação de nível superior, que desejam uma qualificação profissional mais rápida e de cunho aplicado. (ex. ETFTO, UNIMONTES, FIMES, UNOESC e UEG).

Tabela 3 – Número de cursos de Adm. Pública por organização administrativa de IES no Brasil em 2006

Org. Administrativa	Número	(%)
Centro Tecnológico	1	1,08%
Escola Superior	6	6,45%
Faculdade Integrada	8	8,60%
Faculdade Tecnológica	8	8,60%
Centro Universitário	10	10,75%
Faculdade Isolada	28	30,11%
Universidade	32	34,41%
TOTAL	93	100,00%



Fonte: Elaboração do autor, baseado em dados/informações do INEP (2006).

Ilustrativamente, entre os cursos superiores de AP que surgiram no país no pós-95, o box 1 resume o caso do curso de bacharelado de uma IES tradicional e o box 2 sintetiza o caso do curso seqüencial de uma IES nova.

BOX 1 – O curso de bacharelado em Gestão de Políticas Públicas da USP

O curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, implantado em 2005 no novo campus da USP na zona leste da capital, é um exemplo de projeto inovador no ensino superior de administração pública no Brasil. Como o estatuto da universidade proíbe a oferta de dois cursos iguais no mesmo município, diante da já existência do curso de administração na FEA e sendo o curso de AP uma habilitação de ADM, a Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da USP-Leste concebeu, então, uma graduação em políticas públicas desvinculada da área profissional de administração.

Nas palavras do coordenador, “(...) pesou um outro fator importante também: as novas carreiras e os campos do saber emergentes que a USP não contemplava. É neste contexto que se encaixa o curso de Gestão de Políticas Públicas, (...) um curso híbrido entre a administração pública e a ciência política, diferente das experiências que existem na realidade brasileira.” *

A partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na área de gestão de políticas públicas, o curso – com 120 vagas/ano, 60 no período matutino e 60 no período noturno – visa tanto **preparar lideranças com inteligência estratégica** comprometidas com o bom funcionamento das instituições públicas como **formar pesquisadores** para a reflexão sobre o futuro do Estado e das relações entre a esfera pública e a esfera privada, levando em conta os interesses de bem-estar da sociedade brasileira.

Fonte: Elaboração do autor, baseada em entrevista semi-estruturada e no projeto pedagógico do curso.
* Trecho de entrevista realizada pelo autor.

BOX 2 – O curso seqüencial de Gestão Pública da UEG

O curso seqüencial de Gestão Pública da Universidade Estadual de Goiás entrou em funcionamento no ano de 2001 no campus de Anápolis e, a partir de 2003, estimulado por uma parceria entre a UEG e o Governo do Estado de Goiás – e atendendo a uma solicitação da Agência dos Municípios do Estado (AGAMP) –, o curso se difundiu por 20 municípios, entre os quais Goiânia, Goiás e Formosa.

De acordo com o projeto pedagógico, o curso “objetiva **instrumentalizar pessoas para atuar nas questões cotidianas da administração pública**, a partir do domínio das técnicas de gestão pública e do entendimento das suas articulações políticas, sociais, econômicas e legais.” Com 1620 horas-aula distribuídas em dois anos e meio, o curso é ministrado em período noturno e amparado pelo curso de graduação em administração da UEG; pela Portaria MEC nº 514, de 22 de março de 2001, os cursos superiores de formação específica devem, obrigatoriamente, vincular-se a um curso de graduação de sua área do conhecimento na IES.

Financiado pelas prefeituras dos municípios em que é ofertado, esse curso superior é, claramente, um instrumento de **aperfeiçoamento/atualização de servidores públicos municipais**. Segundo o coordenador, em cinco anos (2001-2005), “o curso formou cerca de 2.000 alunos em todo o estado. Na cidade de Anápolis, uma pesquisa realizada pela UEG com os egressos do curso mostrou que 80%, até dois anos após a formatura, atingiram postos de chefia em sua repartição”. *

Fonte: Elaboração do autor, baseada em questionário e no projeto pedagógico do curso.

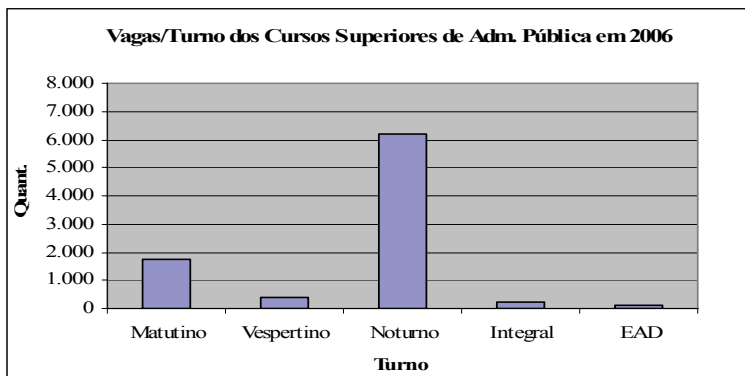
* Passagem de depoimento coletado pelo autor.

Os casos do bacharelado em Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo e do seqüencial de Gestão Pública da Universidade Estadual de Goiás são exemplos de cursos superiores de AP com objetivos educacionais diametralmente opostos que, *per se*, revelam a variedade do público-alvo desse ensino no país. Em um extremo, o curso da USP atrai jovens em busca de uma sólida formação acadêmica com perspectivas futuras de inserção – via concurso público - em carreiras estratégicas no setor público. No outro extremo, o curso da UEG focaliza a qualificação profissional de funcionários públicos de nível operacional que aspiram aos cargos de chefia.

Em que pese essa heterogeneidade de tipos de curso e perfis de alunos, importante num país em que a realidade da administração pública é tão diversa e diante de uma situação de *déficit* de gestão nos seus diferentes setores (e níveis hierárquicos), a oferta do ensino superior de AP no país é, preponderantemente, noturna. A Tabela 4 mostra que em 2006, das 8.720 vagas dos cursos de bacharelado, tecnologia e seqüenciais nesse campo do saber, 71% são de turno noturno, favorecendo o aluno-trabalhador – tal como ocorre no ensino de administração de empresas, ciências contábeis e direito.

Tabela 4 – Quantidade de vagas por turno dos cursos superiores de Adm. Pública no Brasil em 2006

Turno	Quant.	(%)
Matutino	1.770	20,30%
Vespertino	405	4,64%
Noturno	6.205	71,16%
Integral	200	2,29%
EAD*	140	1,61%
TOTAL	8.720	100,00%



Fonte: Elaboração do autor, baseado em dados/informações INEP (2006).

* Abreviação de Educação à Distância

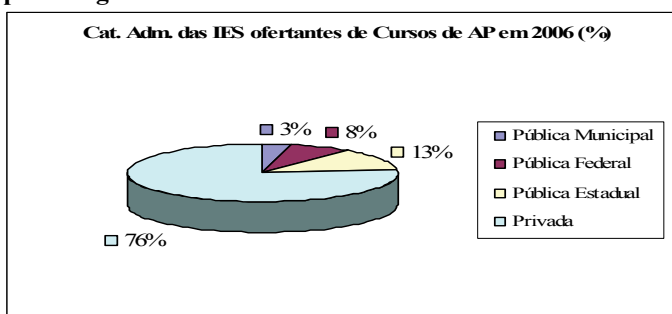
Por fim, não se pode contestar que uma das explicações para essa alta incidência de vagas no período noturno decorre do predomínio de IES privadas na oferta do ensino de graduação em administração pública no país, como veremos a seguir.

2.2 As razões para o surgimento de cursos de Adm.Pública em IES privadas e públicas

No que se refere às categorias administrativas (ou formas de natureza jurídica) das instituições de ensino que ofertam cursos superiores de administração pública no Brasil, a tabela 5 demonstra que 76% dos cursos são oferecidos por IES mantidas/administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e que as IES públicas – federais, estaduais e municipais – são responsáveis pelos 24% restantes.

Tabela 5 – Número de cursos de Adm. Pública por categoria administrativa de IES no Brasil em 2006

Cat. Administrativa	Número	(%)
Pública Municipal	3	3,23%
Pública Federal	7	7,53%
Pública Estadual	12	12,90%
Privada	71	76,34%
TOTAL	93	100,00%



Fonte: Elaboração do autor, baseado em dados/informações INEP (2006).

Nas instituições de ensino privadas, o (re)nascente apelo mercadológico da administração pública como universo de atuação profissional e área de T&D de pessoal, é, certamente, uma das razões – senão a principal – para o surgimento de cursos de graduação em AP (e correlatos) nesta categoria administrativa de IES. A título de ilustração, as passagens abaixo enunciam que a preparação para concursos públicos, a capacitação de funcionários da máquina estatal e a formação de novos gestores para atuarem em governos subnacionais e no terceiro setor são alguns dos nichos de mercado que as faculdades/universidades particulares têm buscado explorar com o ensino superior nesse campo do saber.

[UNIVAG] “O curso superior de tecnologia em Gestão de Serviços Públicos é voltado para o desenvolvimento de pessoas que trabalham em qualquer esfera do serviço público (executivo, legislativo e judiciário), **bem como é preparatório para concursos públicos de cargos de natureza administrativa.** Com a crescente profissionalização deste setor no estado do Mato Grosso, aquele que tem competência logo se destaca na carreira de servidor público, passando a usufruir dos benefícios que ela oferece.” (passagem no *site* do curso, grifo nosso).

[UNOESC] “O objetivo geral do curso da UNOESC é **favorecer a capacitação continuada de agentes públicos** – dirigentes, gerentes e demais servidores públicos –, dotando-os com visão sistêmica e empreendedora (...) para planejar, implantar, gerir e avaliar projetos públicos.” (passagem no *site* do curso, grifo nosso).

[CEULP] “**No Estado do Tocantins, a expansão contínua do mercado de trabalho no setor estatal requer profissionais de administração pública polivalentes**, leia-se, generalistas, capazes de empreender (...) e atuar em diferentes níveis de processo do serviço público.” (passagem no *site* do curso, grifo nosso).

[UNICAMPO] “Além da gestão de órgãos públicos, **a habilitação em administração pública visa desenvolver aptidões para a gestão de organizações não-governamentais (3º setor)** e de empresas privadas que intermedeiam ações e serviços junto ao setor público.” (passagem no *site* do curso, grifo nosso).

Cabe salientar que uma tendência nos cursos de bacharelado, tecnologia e seqüencial em AP ofertados por IES privadas, explicitamente posicionados para o atendimento de demandas regionais e/ou locais de qualificação profissional de funcionários públicos em período noturno, é a realização de acordos/parcerias com o poder público, seja para a concessão de bolsas de estudo e/ou desconto com o fito de elevar – ou, pelo menos, manter – o fluxo de alunos, seja para co-organizar (e co-financiar) o curso, viabilizando sua oferta. Este é o caso, por exemplo, do curso superior de formação específica em Gestão Pública da UNIMONTE – Centro Universitário Monte Serrat, “(...) concebido em convênio com a prefeitura de Santos em 2003, objetivando a (re)qualificação profissional de servidores públicos do município.” (passagem no *site* do curso).

Nas instituições de ensino públicas, por sua vez, a abertura de cursos de graduação em administração pública (e correlatos) no pós-95 se explica em boa parte pela indução de governos subnacionais que sugeriram ou solicitaram às IES de seu estado ou município a implantação desta formação acadêmica; neste caso se enquadram os cursos de bacharelado da UEA, UDESC, FUNESA e FUPESPP – vide o box 3 – e a graduação tecnológica da FIMES, bem como o curso seqüencial da UFAM. Outra razão para tal foi a iniciativa de departamentos (ou acadêmicos) das próprias IES públicas, que em atenção ao ressurgimento do tema da gestão pública na arena governamental e na agenda acadêmica propuseram a criação de cursos superiores que enfocassem esse campo do saber; desta situação nasceram o curso de bacharelado da USP, os cursos de tecnologia do CEFET-AL e da ETF-TO.

BOX 3 – Casos de IES públicas que criaram cursos de Administração Pública por indução governamental

Universidade do Estado do Amazonas (UEA)

Acatando uma sugestão do governo do Estado do Amazonas e da prefeitura de Manaus, a UEA criou, em 2001, o curso de bacharelado em Administração Pública com a “(...) missão de gerar, preservar e difundir o conhecimento na área de gestão pública, através de uma visão estratégica da realidade amazonense que estimule o desenvolvimento regional.” *

Com 90 vagas/ano – 45 em período vespertino e 45 em período noturno –, o bacharelado em AP da UEA, de acordo com o Censo da Educação Superior (INEP), foi o curso superior com processo seletivo mais concorrido no Brasil em 2002: 328 candidatos/vagas. O motivo para a elevada concorrência é que a instituição concedeu isenção da taxa de vestibular, resultando na inscrição de quase 29.500 candidatos.

Em 2006, a UEA implantou também o curso de mestrado em Administração Pública, ministrado – interinstitucionalmente – com a EBAP/FGV e financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM). Este curso é voltado exclusivamente à capacitação do quadro de professores do curso de AP da universidade e de servidores públicos estaduais.

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Estimulada pelo governo do Estado de Santa Catarina, a UDESC abriu, em 2004, o curso de graduação em Administração de Serviços Públicos nos campi de Florianópolis e Balneário Camburiú; nesta instância turística, inclusive, na ocasião em que a universidade discutia a viabilidade do curso, organizações da sociedade civil coletaram 12.000 assinaturas em prol de sua instalação.

Segundo a coordenadora do curso, “o projeto pedagógico foi construído por dois professores da UDESC com Ph.D em Administração Pública pela Universidade do Sul da Califórnia. (...) O escopo do curso é a preparação de profissionais para a co-produção de serviços públicos para a sociedade, diferente dos cursos convencionais que focam a gestão interna de órgãos públicos.” *

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

Em 2006, a UNEAL implantou o curso de bacharelado em administração pública no campus de Maceió. Nas palavras do coordenador, “(...) a razão de ser do curso é o Governo do Estado de Alagoas.” * O governo estadual, por meio desta IES, pretende adotar o mesmo modelo utilizado pela Fundação João Pinheiro em Minas Gerais, isto é: transformar o vestibular em um concurso público, fazendo deste curso um instrumento de formação da alta burocracia alagoana.

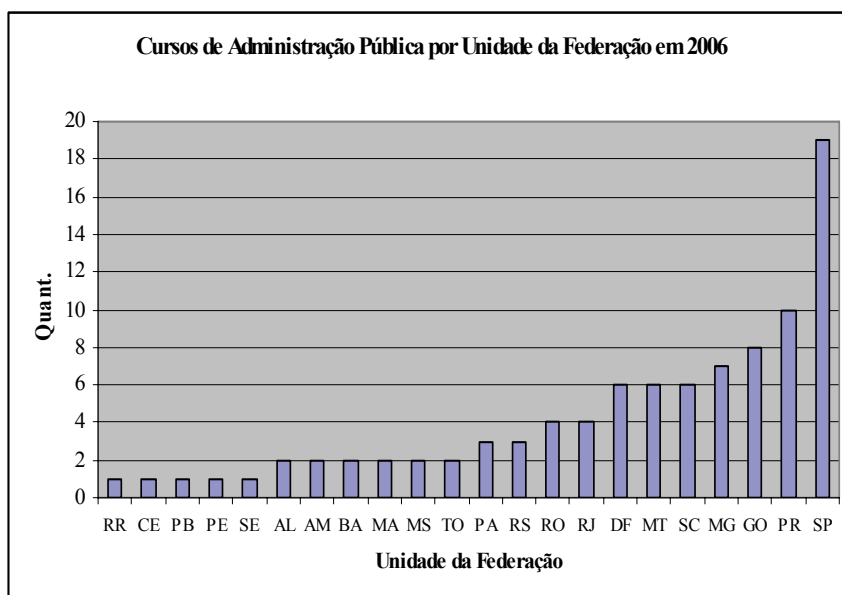
Fonte: Elaboração do autor, baseada em questionários e em entrevista semi-estruturada.
* Passagens de depoimentos coletados pelo autor.

Ao contrário do final dos anos cinquenta e início dos anos sessenta, quando o ensino de graduação em administração pública se irradiava pelo país por meio das universidades federais – sob os auspícios do MEC e da assistência técnica norte-americana (USAID) –, na atualidade, em relação às IES públicas, tal ensino se revivifica por intermédio de instituições de ensino estaduais – em alguns casos, a partir da aspiração do governo do estado. Dos treze cursos superiores de AP que surgiram em IES mantidas/administradas pelo poder público no pós-95, sete pertencem a universidades estaduais.

No que diz respeito à distribuição geográfica desse ensino superior pelo território nacional, a tabela 6 confirma sua presença em 21 estados e no Distrito Federal, sendo que a maior parte dos cursos está concentrada naturalmente na região centro-sul.

Tabela 6 – Quantidade de cursos de Administração Pública por unidade da federação no Brasil em 2006

UF	Quant.	%
RR	1	1,08%
CE	1	1,08%
PB	1	1,08%
PE	1	1,08%
SE	1	1,08%
AL	2	2,15%
AM	2	2,15%
BA	2	2,15%
MA	2	2,15%
MS	2	2,15%
TO	2	2,15%
PA	3	3,23%
RS	3	3,23%
RO	4	4,30%
RJ	4	4,30%
SC	6	6,45%
DF	6	6,45%
MT	6	6,45%
MG	7	7,53%
GO	8	8,60%
PR	10	10,75%
SP	19	20,43%
TOTAL	93	100,00%



Fonte: Elaboração do autor, baseado em dados/informações do INEP (2006).

A quantidade significativa de cursos em estados como São Paulo, Minas Gerais, Paraná e no Distrito Federal é, razoavelmente, fácil de compreender. A importância política, a amplitude do aparato estatal e a existência de escolas tradicionais (EAESP/FGV e FCL/UNESP em São Paulo, EG/FJP em Minas Gerais e UNB no Distrito Federal) são alguns fatores convergentes que ajudam a explicar a centralidade dessas unidades da federação na oferta do ensino de graduação em administração pública no país. Chama atenção, porém, a quantidade de cursos superiores de administração pública oferecidos nos estados de Goiás e do Mato Grosso (oito e seis, respectivamente). Nestas unidades da federação, uma das possíveis interpretações para tal oferta é a institucionalização da carreira de gestor público no âmbito de seus governos estaduais no ano de 2000, seguindo os moldes da carreira de Especialista em Gestão Governamental e Políticas Públicas (EGGPP) no governo federal.

Independente da unidade da federação, pelos dados do INEP (2006) se visualiza – adicionalmente – que os cursos de AP criados no pós-95 localizam-se tanto em capitais de estado e em cidades circunvizinhas como em municípios de médio e pequeno porte, longínquos do aparelho político-administrativo estadual. Neste último caso, a ênfase na realidade municipal e nos ‘saberes locais’ é clarividente, conforme os *sites* de alguns cursos anunciam:

[FACIDER – Colider/MT] “O curso (...), modalidade seqüencial, **objetiva formar profissionais para a gestão pública municipal, enraizados em sua região e com profundo**

conhecimento do local, capazes de articular as políticas públicas, os agentes e os recursos da região em função do desenvolvimento pretendido.” (passagem no *site* do curso, grifo nosso).

[UFAM – Presidente Figueiredo/AM] “O Curso Superior de Formação Específica em Desenvolvimento Local justifica-se pela **necessidade de preparar profissionais especializados para gerir as políticas de desenvolvimento municipal em consonância com a política mais ampla de desenvolvimento regional e nacional (...)**.”(passagem no *site* do curso, grifo nosso).

[FIMES – Mineiros/GO] “O curso de graduação tecnológica em gestão pública tem por objetivo: formar profissionais qualificados, **com conhecimentos teóricos e práticos suficientes para permitir uma compreensão clara dos processos de mudança no campo da gestão de cidades.**” (passagem no *site* do curso, grifo nosso).

Enfim, mediante a crescente necessidade de formação profissional para a gestão local no Brasil, o ensino de graduação em administração pública também está se interiorizando.

3. Considerações Finais

Neste artigo, por meio de uma análise em extensão do ensino de graduação em administração pública no Brasil entre 1995 e 2006, intentamos – de modo exploratório – tanto examinar as circunstâncias em que esse ensino se expandiu no país como contextualizar sua oferta nesse período.

Concernente à expansão dos cursos de graduação em administração pública no país, a seção 1 aclarou que tais cursos ressurgiram – nesta última década – em face de um macroambiente favorável, assinalado pelo impacto do paradigma da nova gestão pública sobre os projetos (e movimentos) de reforma do Estado nos três níveis de governo e pela redefinição do significado do mercado de trabalho na esfera pública em termos mais amplos.

Em relação à oferta desse ensino superior no pós-95, seu mapa quantitativo (número de cursos, ano de surgimento, quantidade de vagas, etc.) articulado com registros qualitativos (objetivo dos cursos, público-alvo, localização, etc.) na seção 2, compõe, sinopticamente, um quadro descritivo-explicativo que, entre outras constatações, denota:

- a segmentação do ensino entre cursos voltados para uma formação acadêmica condizente com a preparação de uma ‘alta burocracia’ e cursos destinados à educação para o trabalho e customizados para a *street level bureaucracy*;
- o ressurgimento dos cursos tanto em IES privadas, pelo (re)nascente apelo mercadológico desse campo do saber como universo de atuação profissional e área de T&D de pessoal, quanto em IES públicas, pela indução de governos subnacionais; e
- a interiorização do ensino em decorrência do novo papel dos municípios, que vem exigindo a formação/capacitação de profissionais para a governança local no país.

Em conclusão, ante um panorama doméstico que reanima a oferta de cursos de graduação em administração pública (e correlatos) nas IES desde o final dos anos noventa, delineia-se no Brasil um pró-ciclo neste ensino superior, distinguido pela quadruplicação do número de cursos de bacharelado em administração com habilitação em AP e pela criação de mais de 40 cursos superiores em gestão pública – entre as modalidades de graduação tecnológica e curso seqüencial de formação específica. Mesmo ciente de que em algumas IES privadas esses cursos estejam inertes por falta de alunos e ainda supondo que a normativa de extinção das habilitações resultará na desativação de alguns bacharelados, o ressurgimento do ensino de graduação em administração pública no país é expressivo; a retomada do ensino de graduação em AP na EBAPE (extinto de 1982), a abertura de um curso de AP na mais importante universidade brasileira (USP) e a criação de novos cursos de AP em instituições de

ensino públicas (ex. UDESC, UEA, UEG, UNEAL) são ocorrências tão ou mais emblemáticas que – simplesmente – a quantidade de cursos que surgiram no pós-95.

Referências Bibliográficas

- ABRUCIO, F. Reforma do Estado no federalismo brasileiro: a situação das administrações públicas estaduais. *Revista de Administração Pública*, mar./abr., 2005.
- AMARAL, A. Terceiro setor e políticas públicas. *Revista do Serviço Público*, abr./jun., 2003.
- BRASIL. *LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* – Institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASILIENSE-CARNEIRO, J.; AMORIM, A. (org). *Escolas de Governo e Gestão Municipal*. São Paulo: Oficina Municipal, 2003.
- BRESSER PEREIRA, L.; SPINK, P. *Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1998.
- FARAH, M. Inovação e Governo Local no Brasil. In: JACOBI, P; PINHO, J. (org.). *Inovação no Campo da Gestão Pública Local: novos desafios, novos patamares*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 2006.
- GAETANI, F. O ensino de administração pública no Brasil em um momento de inflexão. *Revista do Serviço Público*, out./dez., 1999.
- FISCHER, T. Administração pública como área de conhecimento e ensino: a trajetória brasileira. *Revista de Administração de Empresas*, out./dez., 1984.
- INEP. *Cadastro Nacional da Educação Superior* (2006). Disponível em <http://www.inep.gov.br>.
- MEC. *Resolução do Conselho Nacional de Educação – nº 4, de 13 de julho de 2005* - institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado e dá outras providências. (revoga a Resolução CFE nº 2, de 04 de outubro de 1993, e a Resolução do CNE nº 1, de 02 de fevereiro de 2004).
- MEZZOMO KEINERT, T. *Análise das propostas dos cursos de administração pública no Brasil em função da evolução do campo de conhecimento*. São Paulo: NPP – série relatório de pesquisa / EAESP-FGV, 1996.
- PAES DE PAULA, A. P. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. *Revista de Administração de Empresas*, jan./mar., 2005.
- SCHOMMER, P. *Gestão Pública no Brasil: notícias do teatro de operações*. Pensata publicada na Revista de Administração de Empresas, out./dez., 2003.
- SILVA, B. *A necessidade do ensino de administração pública*. Discurso no ato inaugural da Escola Brasileira de Administração Pública, em 15 de abril de 1952. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1952. (mimeo).

Notas Explicativas

¹ Além do ensino de graduação, percebe-se que o ensino de pós-graduação – *stricto sensu e lato sensu* – e o T&D em administração pública estão, também, se expandindo no país. No plano da pós-graduação *stricto sensu* o aumento da produção científica é visível: enquanto no ENANPAD (2000) 127 trabalhos foram apresentados à área de administração pública, sendo 40 selecionados para apresentação, no ENANPAD (2006) 526 trabalhos foram submetidos à área de administração pública [e gestão social], sendo 125 aprovados. Ademais, a ANPAD criou em 2004 o Encontro Nacional de Administração Pública e Governança (EnAPG) – bial, incentivando a pesquisa nesse campo do saber. No que se refere à pós-graduação *lato sensu*, é crescente o número de cursos de especialização em administração pública e MBAs em gestão pública oferecidos por IES; comumente, esses cursos surgem em convênio com órgãos públicos e funcionam *in company*. No que concerne o T&D, cada vez mais, os governos se utilizam de escolas de governo – nos moldes de universidades corporativas – para responder as demandas de (re)qualificação profissional e aquisição de competências. Assim, a administração pública no Brasil, enquanto área de ensino, está crescendo tanto nas IES (formação acadêmica) como no setor público (capacitação).

² A Resolução CNE nº. 4, de 13 de julho de 2005, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) do curso de graduação em administração, bacharelado, e deu outras providências, revogou a Resolução CFE nº. 2, de 4 de outubro de 1993, substituindo o currículo mínimo pelas DCN's e extinguindo as habilitações. Respeitante ao “fim das habilitações”, o CNE, apoiado pela Angrad e pelo CFA, alegou que a criação indiscriminada de quase 250 habilitações para o bacharelado em ADM – entre as quais *administração de bares e restaurantes, gestão de talentos humanos e gerência esportiva* – descaracteriza tal curso. Assim, ficou definido que as IES que possuem bacharelado em administração com uma ou mais habilitações, deverão elaborar novo projeto pedagógico único, podendo contemplar o conteúdo curricular que vinha sendo oferecido nas extintas habilitações, em linhas de formação específicas. Essas linhas de formação, quando existirem, não poderão ser extensões do nome do curso, cuja denominação passará a ser, restritamente, de *curso de administração*. Todavia, fica permitida a exceção para o curso de administração pública, fundamentada na própria origem dos cursos de administração no Brasil, e, ainda, com base no Parecer CFE nº 307, de 8 de julho de 1966. Considerando que as IES terão o prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da citada Resolução – 19 de julho de 2005, para adaptarem os projetos pedagógicos dos seus bacharelados em ADM, até meados de julho de 2007 todos os cursos já deverão estar adequados às novas DCN's.